

# **Lei nº. 2.200/2006 - Guarani das Missões, 23 de novembro de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00**

23/11/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

## **LEI:**

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.10.08.243.0042.1.077 - Serviço Sentinela

Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 1096 - Serviço Sentinela

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 1096 - Serviço Sentinela

Art. 2.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.10.08.243.0042.1.077 - Serviço Sentinela

Elemento: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso: 1096 - Serviço Sentinela

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 23 de novembro de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**PREFEITO**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO